

E-PROTOCOLO N.º 19.174.724-0

DATA: 06/07/2022

PARECER CEE/BICAMERAL N.º 160/2023 APROVADO EM 16/08/2023

CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL
CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE
NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO FÊNIX – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO.

MUNICÍPIO: CURITIBA.

ASSUNTO: Pedidos de renovação do reconhecimento dos cursos do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano e do Ensino Médio, da instituição de ensino referida.

RELATORA: CLEMENCIA MARIA FERREIRA RIBAS.

EMENTA: Renovação do reconhecimento dos cursos do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano e do Ensino Médio, da instituição de ensino citada. Parecer favorável. Os prazos estão especificados no quadro indicado no Voto. Determinações à mantenedora e à instituição de ensino, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 04/2021, em especial à manutenção do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros, da Licença Sanitária, atualizados e implementar o laboratório de Informática.

I - RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Curitiba, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou a renovação do reconhecimento dos cursos do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano e do Ensino Médio.

A Instituição de ensino possui o credenciamento para a oferta da Educação Básica, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013. É mantida pela Associação de Ensino Cooperado e Integral de Curitiba - AECIC.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo do Núcleo Regional de Educação, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

PROTOCOLO N.º 19.174.724-0

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento-CEF/DNE/Seed analisou o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação, elaborado pelo Núcleo Regional de Educação de Curitiba e emitiu Parecer Técnico favorável à renovação do reconhecimento dos cursos do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano e do Ensino Médio, da instituição de ensino referida.

II - MÉRITO

Trata-se dos pedidos de renovação do reconhecimento dos cursos do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano e do Ensino Médio, da instituição de ensino citada.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo V, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que trata do reconhecimento e da renovação do reconhecimento de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, analisou os documentos da instituição de ensino, efetuou a verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações e a existência de condições de infraestrutura física, de equipamentos, de recursos humanos e pedagógicos, necessários para a renovação do reconhecimento dos cursos do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano e do Ensino Médio e emitiu Relatório Circunstanciado, do qual destaca-se a seguinte informação:

Laboratório de Informática – (...) não possui espaço específico para Laboratório de Informática, mas possui uma sala com data show que os professores podem utilizar, mediante agendamento.

A direção da instituição de ensino apresenta a seguinte informação:

Relação de Computadores Para Uso dos Alunos

O Colégio Fênix possui dois computadores e dois projetores que são utilizados para ministrar as aulas, mediante agendamento. Esses equipamentos são encaminhados à sala de aula quando solicitado pelo professor.

A mantenedora (Associação de Ensino Cooperado e Integral de Curitiba – AECIC) possui através do espírito cooperativo entre professores e pais ferramentas digitais de recurso pessoal para auxiliar as salas de aula. Isso significa que em comum acordo os professores e alunos trazem seus próprios equipamentos (computadores, celulares e tablets). Esses equipamentos são utilizados em sala de aula sob a orientação do professor.

O sistema de Ensino Anglo, adotado pelo colégio, disponibiliza mediante cadastro o Plurall, uma plataforma de estudos e ensino para coordenadores, professores, alunos e responsáveis, acessível a qualquer hora e em qualquer lugar. Nesta ferramenta estão à disposição livros digitais, vídeo aulas, tarefas, bancos de dúvidas e relatório de acompanhamento, conta ainda com um suporte para sanar dúvidas através de chat.

No momento a mantenedora não dispõe de condições financeiras para estruturar um laboratório de informática para o uso do corpo docente e alunos. Mas o projeto futuro da mantenedora em conjunto com a comunidade está estruturando um laboratório de informática com acesso aberto a todos os integrantes da escola.

PROTOCOLO N.º 19.174.724-0

As Matrizes Curriculares dos cursos referidos atendem as normas deste Conselho, constam no protocolado e os docentes estão habilitados para os componentes curriculares indicados.

O Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros está vigente até 20/09/2023 e a Licença Sanitária até 18/05/2027.

A Chefia do Núcleo Regional de Educação de Curitiba, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contida no Relatório Circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e dos demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Em síntese, após análise deste protocolado, constatou-se que a instituição de ensino referida apresenta as condições básicas para a renovação do reconhecimento dos cursos do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano e do Ensino Médio.

III - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento dos cursos do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano e do Ensino Médio, da instituição de ensino referida, de acordo com o estabelecido na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013 e conforme o quadro abaixo:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO NRE	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO	PERÍODO DE RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO
Colégio Fênix – EF M	Curitiba/ Curitiba	N.º 6148/2021 de 14/12/2021, de 01/01/2021 a 31/12/2025.	Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano e Ensino Médio N.º 2879/2019 de 24/07/2019, de 01/01/2018 a 31/12/2022.	Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano e Ensino Médio Prazo: 05 anos De: 01/01/2023 a 31/12/2027.

A mantenedora e a instituição de ensino referidas deverão:



PROTOCOLO N.º 19.174.724-0

a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 04/2021, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados;

b) Implementar o Laboratório de Informática;

c) garantir a implementação do Ensino Médio nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 04/2021.

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para a expedição dos atos de renovação do reconhecimento dos cursos do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano e do Ensino Médio, da instituição de ensino referida.

É o Parecer.

Clemencia Maria Ferreira Ribas
Relatora

DECISÃO DAS CÂMARAS

A Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental e a Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprovam o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 16 de agosto de 2023.

João Carlos Gomes
Presidente do CEE/PR